

À

Comissão Permanente de Licitação,

**AUTORIZO** à prorrogação do contrato de nº 001/PREVINI/2015, pelo período de 12 (doze) meses. Encaminhem-se os autos para emissão de Nota de Empenho.

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2018.



**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**

Diretor Presidente

Matrícula nº 60/200.021-1

PREVINI

Nota de Empenho Documento Nº 21 Ficha: 5

U.O 4001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Diretoria da Presidência	DATA DE EMISSÃO 19/01/2018
-------------	--------------------------------------------------	-------------------------------

PROGRAM DE TRABALHO 40.01.04.122.5001.2.003	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI
------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

TIPO EMPENHO Estimativa	MODALIDADE EMPENHO Outros	LICITAÇÃO Outros	PROCESSO 12/1082/2018
----------------------------	------------------------------	---------------------	--------------------------

SALDO ANTERIOR R\$639.587,72	VALOR DO EMPENHO R\$10.212,00	SALDO ATUAL R\$629.375,72
---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

VALOR POR EXTENSO  
dez mil, duzentos e doze reais

CREADOR  
466- ALL TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRICULA 11.264.990/0001-91
---------------------	--------------------	------------------------------------------

ENDEREÇO R NOVE, 334, APT 101	CIDADE	UF	CEP
----------------------------------	--------	----	-----

HISTÓRICO  
VALOR PARA ATENDER PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

Emitido Por Miguel Conceição Filho Contador Mat. nº 10/100.006-1 - PREVINI <i>[Assinatura]</i> Em 19, 01, 18	Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677/101-8 <i>[Assinatura]</i> Em 19, 01, 18
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

Diretor Presidente Jorge de A. Mussauer Segundo Diretor Presidente Matr.: 60/200.021-1 - PREVINI <i>[Assinatura]</i> Em 19, 01, 18	Diretor Administrativo e Financeiro <del>Leonardo de Faria Torres</del> Diretor Administrativo Financeiro Matr.: nº 60/200.023-9 - PREVINI <i>[Assinatura]</i> Em 19, 01, 18
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/PREVINI/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA ALL TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EIRELLI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Drº. Jorge de Almeida Mussauer Segundo, e a empresa **ALL TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EIRELLI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Nove, 334, Ap. 101, Caioaba, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26015-260, CNPJ 112.649.990/0001-91, neste ato representada por Leandro Aubbock Guimarães, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 0029319922-7, DETRAN-RJ, CPF 078722387-56, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2016/11/796, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 meses o Contrato de Prestação de Serviço nº 01/PREVINI/2015 que versa sobre a prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para o PREVINI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - Os valores mensal e anual são estimados, respectivamente, em R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais) e R\$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais), pelo período de 12 (Doze) meses, que correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00, tendo sido empenhada a importância citada acima, de acordo com o empenho nº 21/2018, constante nos autos.

2.2 - Em relação ao valor original do Contrato nº 001/2015, o reajuste se dá com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), dos últimos 12 (doze) meses., totalizando o percentual de 15% (quinze por cento).

*Mussauer*  
*Leandro Aubbock Guimarães*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se houverem despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2016/11/796, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 – Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 19/01/2018.


### CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 01/PREVINI/2015 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

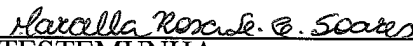
Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2018.

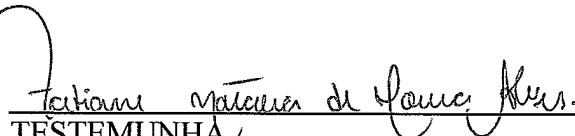
Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

  
 \_\_\_\_\_  
**JORGE DA ALMEIDA MUSSAUER**  
 SEGUNDO  
 Diretor – Presidente  
 PREVINI

  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

  
 \_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA  
 CPF: 246.229.027-29

  
 \_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA  
 CPF: 107.190.847-25.



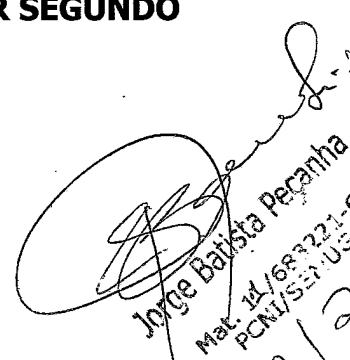
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 2017/12/1082.  
**CONTRATO:** 001/PREVINI/2015.  
**CONTRATADO:** ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELLI.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O PREVINI.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.212,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.01.04.122.5001.2.003.  
**NOTA DE EMPENHO Nº:** 21/2018.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/01/2018.

Nova Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2018.

  
**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor Presidente  
PREVINI

  
Jorge Batista Pecanha  
Mat. 14/688221-6  
PCMI/SERVUS  
EM 08/02/2018  
AS 11:39HS

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018



7



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2.2 - O cadastramento e recadastramento serão realizados entre os dias 05/03/2018 até 30/03/2018, na Sede da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, localizada na Avenida Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, das 09:00 às 17:00.

3 – Dos documentos necessários para o cadastramento e recadastramento:

No ato do cadastramento ou recadastramento será necessária a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência.

4 – Condições de participação

Poderão participar do presente cadastramento e recadastramento todos os artesãos residentes e domiciliados na Cidade de Nova Iguaçu, que atendam as condições do presente edital.

#### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Poderá a Fundação, revogar o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

2 – A revogação ou anulação do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO não gera direito a indenização.

3 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a FENIG julgar e responder à impugnação em até 5 (dias) dias úteis.

4 – Não haverá repasse de recursos públicos financeiros Municipais aos artesãos cadastrados e recadastrados.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Técnica da Fundação, ratificados pelas autoridades superiores.

6 – Fica eleito o foro do município de Nova Iguaçu/RJ para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilégios que seja.

Nova Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2018.

**MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO**  
Presidente da FENIG

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PROCESSO N.º 50/01.0039/18**

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso IV e V da Deliberação do TCE/RJ n.º 200/96, reconheço as

suas conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 07ª (sétima) parcela, conforme o Convênio n.º 001/17.

Nova Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2018.

**MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**  
Presidente da FENIG

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PROCESSO N.º 50/01.0043/18**

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação acostados no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso IV e V da Deliberação do TCE/RJ n.º 200/96, reconheço as suas conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 5ª (quinta) parcela, conforme o Convênio n.º 002/17.

Nova Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2018.

**MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**  
Presidente da FENIG

#### SEMADETUR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2013/120.447

**TERMO ADITIVO:** 004

**CONTRATO:** 023/CPL/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E F.C. PAISAGISMO LTDA – ME.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/CPL/2013, CUJO OBJETO TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 28/01/2018. **VALOR:** R\$ 461.978,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 76.996,44 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.05.18.543.5029.1008

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78

**FONTE DE RECURSO:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 102/2018

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2018.

**FERNANDO GOMES CID**

Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMADETUR

#### SEMTMU

#### - PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 041/SEMTMU / 2018 - "Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º 2018/005063, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito horário das 18:00 h do dia 09 de fevereiro de 2018, até às 02:00 h do dia 10 de fevereiro de 2018, para realização do evento "Bloco de Carnaval dos Amigos", no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Caiela, entre a Rua Poconé e a Estrada de Iguaçu, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3º** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2018.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0

#### PREVINI

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**PROCESSO N.º:** 2017/12/1082.

**CONTRATO:** 001/PREVINI/2015.

**CONTRATADO:** ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELLI.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O PREVINI.  
**PRAZO:** 12 MESES.

**VALORTOTAL:** R\$ 10.212,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

**ELEMENTODEDESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.01.04.122.5001.2.003.

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 21/2018.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/01/2018.

Nova Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2018.

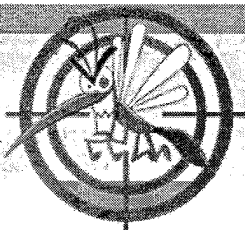
**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor Presidente  
 PREVINI

#### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 001/2018

A empresa FW OLIVEIRA TERRAPLAGANEM LTDA ME, CNPJ: 20.090.086/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº 2015/100548, a Licença Ambiental Simplificada LAS nº 001/2018, válida até 24 de janeiro de 2020, para realizar a atividade de estocagem temporária de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos classe A, B, C em caçambas estacionárias com capacidade total de 110 m³/dia, no seguinte local: Avenida Abílio Augusto Távora, 3207, Lt 18, Qd. C, Danon, Nova Iguaçu, RJ.

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2018

A empresa POSTO DE GASOLINA DANIELE DE NOVA IGUAÇU, CNPJ: 39.469.010/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, através do processo nº 2017/022176, a Licença de Operação nº 008/2018, válida até 05 de fevereiro de 2023, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos no seguinte local: Avenida Abílio Augusto Távora, 35, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ.



## Não espere ela aparecer. Dengue se combate todo dia.

### Reúna sua família e seus vizinhos nessa luta.

#### LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

#### PLANTAS e JARDINS



Encha de areia a borda dos pratinhos dos vasos de planta.

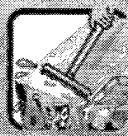


Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

#### CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS e LAJES



Não deixe a água de chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

#### TONÉIS e DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal - Módulo Captura

# Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - M

Retornar a Tela Anterior

## Aditivo do Contrato Nº 01/PREVINI/2015 - Competência do Aditivo - 01/2018

Aditivo	Objeto
004/2018	Locação de Impressoras

### Fundamentação Legal

art. 57, inciso II da lei 8666/93

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início
10.212,00	19/01/2018	19/01/2018

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio
09/02/2018	zm noticias	Ass. Jurídica

Ass. Jurídica

Não Salvar

Excluir

Voltar

Empenh

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENS AIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- DADOS
- LRF
- ADMINISTRAÇÃO
- DELIBERAÇÕES
- HELP DESK
- SAIR